



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO
REIS**

PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2020

Edital COLUNI do Programa Monitoria Júnior nº 02/2020

O Colégio Universitário Geraldo Reis, em atendimento ao Edital PROGRAD nº 02 de seleção interna de projetos para o Programa de Monitoria Júnior desta Unidade, torna públicas as normas referentes ao 2º processo seletivo de projetos de monitoria júnior 2020 e a distribuição de vagas de monitores entre os projetos aprovados, visando o apoio às atividades acadêmicas não presenciais durante a pandemia.

1. DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O Edital Monitoria Júnior é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados no Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), contribuir para o combate à retenção e à evasão escolares e promover o sucesso acadêmico dos estudantes.

§ 1º. A PROGRAD compreenderá 5 (cinco) bolsas de monitoria júnior, no valor de R\$100,00 (cem reais), destinadas aos estudantes do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF).

§ 2º. A atuação dos monitores júnior, em caráter excepcional face à pandemia do novo coronavírus (SARS-Cov-2), estará compreendida entre os meses de novembro de 2020 e fevereiro de 2021.

§ 3º. O pagamento mensal das bolsas será sempre realizado no mês vencido.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º - São objetivos do Programa de Monitoria Júnior 2020:

- a) aprimoramento da formação para a cidadania;
- b) fomentar a participação no processo ensino-aprendizagem-avaliação;
- c) contribuir para o combate à retenção e à evasão escolares;
- d) promover o sucesso acadêmico.

3. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

Art. 3º O Programa MONITORIA JÚNIOR 2020 será constituído pelas seguintes etapas, dispostas no presente Edital:

I – 1ª etapa: divulgação do presente edital;

II – 2ª etapa: inscrição dos projetos pelos orientadores; III – 3ª etapa: análise dos projetos submetidos;

IV – 4ª etapa: processo de inscrição e de seleção dos bolsistas.

Parágrafo Único - A divulgação do presente edital se dará por via eletrônica, no endereço www.coluni.uff.br.

3.1 Da 1ª etapa do Programa

Art. 4º A 1ª etapa consiste na publicação do presente Edital, elaborado pela Comissão de Monitoria e homologado pelo Colegiado desta Unidade.

3.2 Da 2ª etapa do Programa

Art. 5º A 2ª etapa se refere à inscrição junto à Comissão de Monitoria, nos termos do Anexo I deste Edital, pelos(as) professores(as) em exercício no COLUNI, nos segmentos Ensino Fundamental 1 e Ensinos Fundamental 2 e Médio.

§ 1º. Os projetos deverão apresentar, basicamente:

I – Título (até 100 caracteres)

II – Área do Conhecimento/Disciplina

III – Nome completo do(a)s professor(a)s orientador(a)s e coorientador(a) - proponente(s) do projeto.

IV - Número de bolsistas requeridos e respectivo(s) segmento(s) escolar(es).

VI – Resumo do Projeto (até no máximo 500 caracteres, incluindo espaços em branco).

VII – Palavras-chave (até 4 palavras-chave).

VIII – Objetivos do projeto (até no máximo 300 caracteres, incluindo espaços em branco).

IX – Justificativa do projeto (até no máximo 300 caracteres, incluindo espaços em branco)

X – Produtos a serem gerados no projeto (opcional).

XI – Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.

XII – Referências (opcional).

3.3 Da 3ª etapa do Programa

Art. 6º A 3ª etapa consistirá na análise e julgamento quanto ao atendimento aos requisitos pelos projetos apresentados e encaminhamento dos resultados à Comissão de Monitoria por parte da referida Comissão.

§ 1º. Os projetos deverão ser submetidos nos moldes do Anexo I deste Edital para o e-mail: comissaomonitoriacoluni@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo II.

§ 2º. Na análise dos projetos, a Comissão de Monitoria levará em consideração:

a) Apresentação do projeto, nos moldes indicados no Anexo I;

b) Os objetivos e a justificativa do projeto;

c) Adequação do projeto aos objetivos do programa, descritos no Art. 2º.

§ 3º. Os projetos serão analisados pela comissão prevista no *caput*, que emitirá parecer FAVORÁVEL OU DESFAVORÁVEL, apresentando, neste último caso, justificativa que aponte as razões deste parecer.

§ 4º. O número de bolsas por projeto será analisado pela Comissão de Monitoria, considerando o número de projetos selecionados e o total de bolsas disponibilizado pela PROGRAD.

5º. Cada proponente somente poderá submeter 1 (um) projeto. Como orientador(a) ou coorientador(a).

§ 6º. Podendo ter até 2 (dois) orientadores (as) por projeto.

§ 7º Professores(as) que apresentaram projetos e foram contemplados com bolsas no Edital Programa Monitoria Júnior nº 01/2020 não poderão participar deste edital.

§ 8º. Na hipótese de haver uma quantidade de projetos submetidos e com parecer favorável que contemplem um número inferior a 5 (cinco) bolsas, realizar-se-á a redistribuição das vagas ociosas entre os projetos aprovados.

§ 9º. As eventuais vagas ociosas serão distribuídas mediante sorteio aos proponentes que manifestarem intenção em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicado da Comissão de Monitoria.

3.4 Da 4ª etapa do Programa

Art. 7º A 4ª etapa consistirá na inscrição e seleção dos bolsistas, respeitando o cronograma contido no Anexo II deste Edital.

§ 1º. Os professores proponentes devem, no prazo estipulado pelo cronograma, enviar edital de seleção de bolsistas para a Comissão de Monitoria, conforme Anexo III deste Edital, a qual divulgará no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

§ 2º. No referido edital de seleção, que deve ocupar NO MÁXIMO uma folha A4, deverá constar as seguintes informações:

I – Título;

II – Professores orientadores/coorientadores;

III – Quantidade de vagas e as séries escolares previstas;

IV – Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto;

V - Critérios de seleção do bolsista;

VI - Plataforma digital por meio da qual se realizará a seleção no formato online ou remoto.

§ 3º. Caso o estudante não tenha condições de se inscrever remotamente, seu responsável poderá realizar a inscrição presencial, por meio de ficha a ser disponibilizada no COLUNI, no horário das 9h às 15h, entre os dias 20 a 23 de outubro de 2020.

§ 4º. Os critérios de seleção de bolsistas serão definidos no edital de seleção de bolsistas pelos(as) proponentes dos projetos.

§5º. Será atribuída a referência CLASSIFICADO(A) ou NÃO-CLASSIFICADO(A) levando-se em consideração os critérios estabelecidos pelo(a) orientador(a)/proponente, que deverão ser amplamente divulgados.

§ 6º. Os critérios de desempate na seleção de bolsistas deverão constar do edital elaborado pelo proponente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Art. 8º São obrigações dos(as) estudantes bolsistas:

a) executar o plano de atividades a ser proposto pelo orientador/coorientador;

b) elaborar relatório, com auxílio do orientador/proponente, de suas atividades ao final de sua participação;

c) estar desvinculado do mercado de trabalho;

e) cumprir 10 (dez) horas semanais de dedicação ao desenvolvimento do projeto, sendo no mínimo 2 horas dedicadas à orientação remota com o(a) orientador(a) do projeto, por meio de plataforma de comunicação online/remota a ser consensuada entre orientador e bolsista;

f) apresentar conta corrente individual simples (sem tarifa), preferencialmente no Banco do Brasil, para crédito da bolsa.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES

Art. 9º São obrigações dos(as) orientadores(as) e co orientadores(a):

- a) apresentar o projeto dentro de sua área de formação e/ou de qualificação;
- b) registrar junto à Comissão de Monitoria o horário dos encontros semanais com os bolsistas, que deverão ocorrer de maneira online/remota;
- c) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatório final e de material para apresentação dos resultados;
- e) assegurar o cumprimento, por parte de seus(suas) bolsistas, da carga horária semanal de 10 horas;
- f) procurar disponibilizar, com a mediação da direção do COLUNI, os meios e as condições para que o bolsista possa promover o projeto, na hipótese de não dispor de recursos tecnológicos e de acesso à Internet;
- g) fomentar a escrita acadêmica, com vistas à submissão de artigos com resultados parciais e finais a revistas científicas;
- h) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- i) comunicar quaisquer situações adversas à Direção do COLUNI que ensejem a necessidade de substituição do(a) bolsista, com a devida justificativa para a substituição;
- j) encaminhar à Comissão de Monitoria do COLUNI a frequência mensal às reuniões remotas de orientação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A interposição de recursos aos resultados de avaliações do projeto e da seleção de bolsista deverá ser feita por via eletrônica, encaminhada para o endereço de e-mail comissaomonitoriacoluni@gmail.com.

Art. 12 Não será permitida a acumulação da bolsa Monitoria Júnior com qualquer outra bolsa acadêmica oferecida pela UFF e/ou outra instituição pública ou privada.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, em primeira instância, e pela Direção do COLUNI, em segunda.

Art. 14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

Charleston José de Sousa Assis
Diretor-Geral Pro-Tempore do COLUNI-UFF
Matrícula SIAPE 208483-4

**ANEXO I – MODELO DO PROJETO A SER
SUBMETIDO PELO(A)
ORIENTADOR(A)/PROPONENTE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-
REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS -
COLUNI PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2020**

Título: XXXXXXXXXXXXXXX

Área de Concentração: XXXXXXXXXXX

Nome completo do(a) proponente do projeto:

XXXXXXXXXXXX Matrícula SIAPE (se houver): XXXXXXX

Nome completo do(a) professor(a) coorientador(a):

Matrícula SIAPE (se houver): XXXXXXX Número

de bolsistas: XXXXXXX Segmento escolar

atendido: XXXXXXX

Resumo do Projeto:

XX
XX.

Palavras-chave: XXXXX; XXXXX; XXXXX; XXXXX; XXXXX.

Objetivos do projeto (máximo de XXX a XXXX caracteres):

XX
XX

Justificativa do projeto (máximo de XXX a XXXX caracteres).

XX
XX

Produtos a serem gerados no projeto

(opcional): XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XII – Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.

Atividades	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV

Referências (opcional)

OBS. De acordo com as normas da ABNT.

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR
Nº 02/2020.**

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	A partir de 14 de outubro de 2020.
Inscrição de projetos pelos orientadores e coorientadores	De 13 a 17 de outubro de 2020.
Resultado das avaliações dos projetos e interposição de recursos	Dia 19 de outubro de 2020 a partir das 10h.
Interposição e análise dos recursos aos resultados das avaliações	Dia 19 de outubro de 2020.
Divulgação do julgamento dos recursos aos resultados das avaliações	Dia 20 de outubro de 2020 a partir das 10h.
Publicação na página do COLUNI do edital de seleção dos(as) bolsistas pelos orientadores	Dia 20 de outubro de 2020 a partir das 12h.
Período de inscrição dos estudantes no processo seletivo	De 20 de outubro a 23 de outubro de 2020.
Processo de seleção dos(as) bolsistas (a distância/remoto)	De 26 de outubro a 29 de outubro de 2020.
Envio pelos orientadores de projetos dos resultados do processo seletivo para divulgação	Dia 29 de outubro até 12h.
Divulgação dos resultados na página do COLUNI	Dia 29 de outubro a partir das 12h.

Interposição de recursos ao resultado da seleção de bolsista	29 de outubro de 2020 (após a divulgação dos resultados).
Resultado dos recursos e final	Dia 30 de outubro de 2020 a partir das 12h.
Início da Monitoria Júnior 2020	Dia 03 de novembro de 2020.
Envio dos dados bancários dos bolsistas pelos orientadores à Comissão de Monitoria.	Até 13 de novembro de 2020

ANEXO III – MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE

BOLSISTAS I – Título: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II – Professor(a)s orientador(a)es e coorientadores:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX III – Quantidade de vagas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IV – Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto.

XX
X
XX
X
XX
X
XX
X
XX
X
XX
X
XX
X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

X

VI – CRITÉRIOS DE

DESEMPATE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VII – INSCRIÇÕES: as inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico a seguir:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR N°
02/2020 FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Eu,

, (nome completo)

CPF nº

e RG nº

, órgão expedidor

, responsável pelo(a) estudante

, turma

Endereço de email

e telefone , venho realizar inscrição do referido
estudante para seleção do PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2020, conforme
opção marcada abaixo:

1ª opção de projeto:

()

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (

) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

()

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (

) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

()

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2ª opção de projeto (diferente da

primeira) () XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

()

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (

) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

()

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (

) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

Assinatura:

ANEXO V – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO - BOLSISTA

Enviar email para o endereço xx.com com o assunto “RECURSO – SELEÇÃO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2020”, contendo no corpo do texto:

Nome

completo

Turma

Título do Projeto

Justificativas e argumentos em que se baseia o recurso ao resultado da seleção divulgada.